



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026/83

TÍTULO : - Denomina Escola que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de dia 12.08.83, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Primária criada pela Lei Municipal nº 343/78, de 03 de abril de 1.978, situada no Distrito de Laranhos, na localidade de Barro Preto, passa a denominar-se "Escola Municipal de 1º Grau Castro Alves".

Art. 2º - Toda Documentação constante em nome da Escola Municipal Barro Preto, será incorporada e referida Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 1.983.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.08.83


LENORA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário